

OK
Câmara



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.220, DE 22 DE MARÇO DE 1.993.

29/03/93
Deputado
Município

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova' e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, Estado de São Paulo, um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

1
02
03
08
0210
0212.0002
0000003191

EXECUTIVO

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Administração Geral

ENCARGOS DIVERSOS

Sentenças Judiciárias..... 350.000.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1

EXECUTIVO

01

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

03

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07

Administração

0210

Administração Geral

0212.0005

FESTA DO MOMO - CARNAVAL

(06) 3132

Outros serviços e Encargos..... 350.000.000,00

Artigo 3º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signatures]

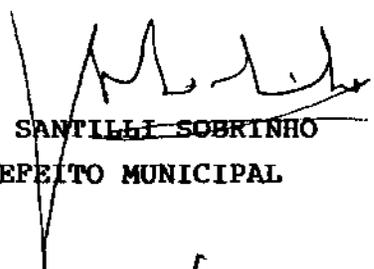


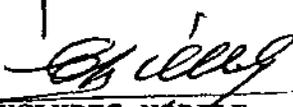
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 3.220/93..... fls-02

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de março de
1.993.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLYDES NOBILE

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Secretaria Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos, em 22 de março de 1.993.


EUCLYDES NOBILE

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO